

Biblioteca das Ciências da Saúde

REGULAMENTO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Reprodução de documentos

A Biblioteca das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra (BCSUC) não presta serviços de reprodução de documentos e apenas fornece cópia de espécies pertencentes aos seus fundos ao abrigo do disposto no [Regulamento de Empréstimo Interbibliotecas](#) aprovado pelo Senado da Universidade de Coimbra.

Aplica-se a este serviço, tal como ao serviço autónomo de reprodução de documentos (ponto 2), legislação em vigor¹.

A legislação sobre propriedade intelectual interdita, em qualquer caso, a reprodução integral de obras sujeitas a direitos de autor.

2. Serviço autónomo de reprodução de documentos

2.1 Fotocópias/digitalizações em *self-service*

A BCSUC disponibiliza espaço para a existência de um **serviço autónomo** de reprodução de documentos que se destina a apoiar as atividades académicas e de investigação.

É interdita a fotocópia ou digitalização em regime de *self-service* de:

2.1.1 Obras raras ou de valor, assim julgadas pelas Bibliotecárias da BCSUC, ainda que não tenham sido classificadas;

2.1.2 Espécies em mau estado de conservação;

2.1.3 Livro antigo (publicação anterior a 1801);

2.1.4 Documentos administrativos nominativos².

2.2 Utilização de dispositivos digitais de uso pessoal

2.2.1 A utilização de dispositivos digitais de uso pessoal para a reprodução digital de documentos é permitida nas salas de leitura da BCSUC, desde que não perturbe os restantes leitores, pelo que são autorizadas apenas as funcionalidades silenciosas.

¹ Decreto-Lei n.º 63/85 (Código do Direito de autor e dos Direitos Conexos), Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei da Proteção de Dados Pessoais), Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), Lei n.º 26/2016 (Lei de Acesso aos Documentos Administrativos) e Lei n.º 31/2019 (Utilização de Dispositivos Digitais de Uso Pessoal)

² Documento nominativo: documento administrativo que contenha dados pessoais, definidos nos termos da lei. Os documentos nominativos só podem ser facultados a terceiro nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016 (Lei de Acesso aos Documentos Administrativos)

Biblioteca das Ciências da Saúde

2.2.2 Será disponibilizada sala alternativa às salas de leitura para a reprodução digital com recurso a *flash*, a tripés ou tipo de acessório análogo e de iluminação específica e respetiva alimentação dos equipamentos de reprodução.

2.2.3 É interdita a reprodução digital dos documentos discriminados nos pontos 2.1.1 a 2.1.4.

2.2.4 A utilização de dispositivos digitais de uso pessoal para a reprodução digital de documentos é alvo de registo por parte da Biblioteca. O registo é efetuado, em formulário próprio (anexo 1), após o utilizador manifestar intenção de usar dispositivos digitais de uso pessoal ou quando a atividade for detetada pelos colaboradores da Biblioteca.

No cumprimento do disposto pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, far-se-á registo relativo a:

2.2.4.1 Identificação do utilizador: nome e n.º de identificação (cartão de estudante ou cartão de cidadão no caso de utilizador externo);

2.2.4.2 Identificação do tipo de equipamento;

2.2.4.2 Identificação do documento.

3. Tabela de preços

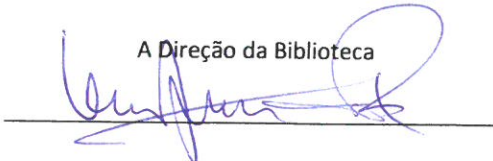
Reprodução de documentos (IVA incluído à taxa legal em vigor)	
Cópia/impressão p&b	0,03€
Cópia/impressão cores	0,25€
Cartão recarregável com 30 cópias	2,50€
Digitalização (máquinas da BCSUC)	Gratuito
Digitalização (dispositivos digitais de uso pessoal)	Gratuito

4. Bibliografia

5.1 UNIVERSIDADE DE COIMBRA. BIBLIOTECA GERAL - **Regulamento de reprodução de documentos**. Coimbra: BGUC, [20--?].

Coimbra, 31 de maio de 2019

A Direção da Biblioteca



Handwritten signature

Biblioteca das Ciências da Saúde

**REGISTO DE UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS DE USO PESSOAL PARA A
REPRODUÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**

I – IDENTIFICAÇÃO DO LEITOR

Nome: _____

N.º Identificação (cartão de estudante ou cartão de cidadão): _____

II – IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

COMPUTADOR PORTÁTIL ☐

TABLET ☐

SUPORE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS ☐

LEITOR/AUSCULTADOR DE REPRODUÇÃO ÁUDIO ☐

TELEMÓVEL DIGITAL ☐

CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL ☐

III – IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Tipo de Documento: MONOGRAFIA ☐

Título: _____

Autor: _____

Editora: _____ Ano de publicação: _____

Cota: _____

Tipo de Documento: REVISTA ☐

Título: _____

ANO: _____ VOL: _____ N.º: _____

Data: __/__/____